



**ATA N.º 93**

---Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu em sessão ordinária a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores, Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Marco Paulo Rebelo Mourão, Flávio da Silva Soares e Luís Dutra Borges. -

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

**-----ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----**

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia 29 de março findo, a qual foi aprovada por maioria. -----

---Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão e Flávio da Silva Soares. -----

---Votaram contra os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges, argumentando o Sr. Vereador Luís Dutra que não tinha dito que iria trazer os casos onde considera existir dualidade de critérios de fiscalização de obras, mas sim que os traria se assim lhe fosse pedido, tendo o Sr. Vereador Marco Mourão referido que não foi isso que tinha sido dito pelo Sr. Vereador Luís Dutra, mas sim o que estava relatado em ata, ou seja, que lhe tinha pedido que identificasse os supostos casos de dualidade de critérios e que o Sr. Vereador Luís Dutra tinha respondido que os iria trazer. -----

**-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

---Pedi a palavra o Sr. Vereador Luís Dutra, questionando o Sr. Presidente se confirmava que um trabalhador da Nordeste Ativo foi obrigado a ir trabalhar quando o mesmo deveria ter estado em isolamento profilático por contacto próximo com um caso positivo. -----

---Em resposta, o Sr. Presidente pediu para identificar o trabalhador em questão, tendo o Sr. Vereador Luís Dutra referido que não queria identificar o mesmo, ao que o Sr. Presidente



afirmou não poder responder por não saber a quem o Sr. Vereador Luís Dutra se estava a referir. Passou a informar que, como é do conhecimento público, os serviços exteriores da Câmara estão encerrados e os do edifício principal estão a funcionar em espelho, com atendimento ao público a ser feito por marcação, de acordo com o Plano de Contingência. -----

---Na sequência das declarações do Sr. Presidente, o Sr. Vereador Luís Dutra afirmou que ainda durante o dia de hoje iria identificar o trabalhador em questão e irá informar o Sr. Presidente, questionando como queria que lhe enviasse essa informação, tendo o Sr. Presidente respondido que podia ser para o seu email de serviço, por chamada telefónica ou conforme lhe fosse mais fácil. -----

---Pedi em seguida a palavra o Sr. Vereador Carlos Mendonça, questionando a opinião do Sr. Presidente sobre as medidas de contenção tomadas pelo Governo Regional para o Concelho do Nordeste, tendo em conta que cerca de 1% da população do Concelho já estava contaminada e havia um local restrito com um rácio de contaminação de 1 para 3, ou seja, um contaminado estava a contaminar três pessoas, valor que, entretanto, já passou de 1 para 4, referindo que no ano passado extremou as suas posições em relação ao Governo Regional de então, de forma exaltada e em jeito de propaganda, questionando se agora concordava com estas medidas. ----

---O Sr. Presidente, em resposta, começou por referir que não era epidemiologista, tendo o Sr. Vereador Carlos Mendonça comentado que também não o era em 2020 quando Vasco Cordeiro era Presidente do Governo Regional. -----

---O Sr. Presidente, após pedir que não o interrompesse enquanto respondia à questão formulada, passou a agradecer a colaboração do Sr. Vereador Carlos Mendonça na distribuição pelos seus contactos da entrevista à RTP Açores, referindo ser de louvar esta atitude e que era, também, sinal do seu demasiado tempo disponível. -----

---Referiu que a testagem em massa foi defendida tanto por si como pelo Delegado de Saúde do Concelho, sendo esta uma posição pública e do conhecimento geral, tendo inclusive manifestado essa opinião em reunião com o Secretário Regional da Saúde. -----

---Referiu também que o Concelho adquiriu 500 testes rápidos para testagem aos funcionários aquando do seu regresso ao serviço e também para colaborar com as instituições do concelho, havendo a disponibilidade para adquirir mais, caso haja necessidade, voltando a referir que a posição do executivo era a testagem em todo o concelho. -----





Am.  
RA

---Informou ainda que, segundo dados avançados pela equipa do Centro de Saúde, em Santana só faltava testar menos de um quarto da população da freguesia. -----

---Disse também, que caso assim o desejasse, poderia fornecer ao Sr. Vereador Carlos Mendonça o contacto do Sr. Secretário Regional da Saúde para que pudesse tirar as suas dúvidas. -----

---Referindo-se às posições extremadas que o Sr. Vereador Carlos Mendonça disse que as tomou no passado, afirmou não ter problema algum em defender o Nordeste perante seja quem for e perante qualquer Governo, referindo ainda que as situações não são comparáveis e foram essas posições extremadas que conseguiram que o Lar da Santa Casa da Misericórdia fosse encerrado, impedindo que se registassem mais mortes. Ainda disse que, caso seja preciso, fará o mesmo novamente, pois foi eleito para defender todos os nordestenses, incluindo o Sr. Vereador Carlos Mendonça. -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça disse não compreender porque não se procede à testagem de todo o concelho, visto já se ter feito isso na Achadinha e em Santana já se ter testado praticamente toda a população. -----

---O Sr. Vereador Flávio Soares interveio, lembrando que o Sr. Presidente disse na entrevista à RTP que era a favor da testagem em todo o concelho, já ter informado a sua posição junto da Autoridade de Saúde, sendo desta a responsabilidade de tomar esta decisão. -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça usou novamente da palavra, dizendo que, desta forma, a proximidade que agora existe com este Governo Regional é igual à proximidade que havia anteriormente com o Governo Regional de Vasco Cordeiro, tendo o Sr. Presidente questionado se o Sr. Vereador Carlos Mendonça estava, na realidade, era preocupado com a proximidade ao Governo Regional atual ou com a situação atual no Concelho. Em resposta, o Sr. Vereador Carlos Mendonça afirmou que o Sr. Presidente deveria ir à Comunicação Social exigir que o Governo Regional controle a situação atual do Concelho e que achava muito grave que o responsável máximo pela Proteção Civil do Concelho não tivesse conhecimento da situação referida pelo Sr. Vereador Luis Dutra acerca do trabalhador da Nordeste Ativo, tendo o Sr. Presidente respondido que seria grave se for confirmado e que nunca faria algo que colocasse em causa a saúde dos trabalhadores e da população. Continuou referindo que a sua opinião em relação á testagem massiva do concelho já tinha sido demonstrada publicamente e junto das autoridades, em declarações à RTP Açores, ao Jornal Açoriano Oriental e a outros meios de comunicação social e



que no ano passado a situação era muito mais grave pois todos os dias faleciam pessoas e foi isto que originou o seu desespero na altura, referindo não estar a pensar em partidos, mas sim no Nordeste. -----

---O Sr. Vereador Flávio Soares interveio, dizendo que, mais uma vez, ficou demonstrado que o que era mais importante para a oposição não eram os superiores interesses dos nordestenses, mas sim causar confusão e tentar passar uma má imagem do executivo camarário, imagem essa que não corresponde em nada à realidade. Continuou referindo que tem conhecimento das interpelações do Sr. Presidente junto do Secretário Regional da Saúde, mas o Governo Regional, tal como já aconteceu com o Sr. Vereador Carlos Mendonça, não faz tudo o que o Presidente da Câmara quer ou pede e, se calhar, partindo do princípio de que o Sr. Vereador Carlos Mendonça na altura também pressionou o Governo Regional de então enquanto era Presidente de Câmara, foi o que lhe tinha acontecido para não conseguir fazer as obras que prometeu e as obras prometidas pelo Governo Regional. -----

---O Sr. Presidente referiu ainda, em relação a uma observação do Sr. Vereador Carlos Mendonça na última reunião sobre um pedido de apoio, que a esposa do Sr. Tibério não tem apoio na medicação para a diabetes porque não está na situação de reformada, pelo que a afirmação do Sr. Vereador Carlos Mendonça não correspondia à verdade. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---**SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL/CRISTINA MARIA RODRIGUES PEREIRA SIMAS/RATIFICAÇÃO DE ATO**-----

--- Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Cristina Maria Rodrigues Pereira Simas, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste. -

---A munícipe reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de





acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento. -----

---A família encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento. -----

---Após análise detalhada à situação económica e social do agregado da Srª. Cristina, com base nos fundamentos apresentados na informação, anexa à presente informação, e no Regulamento em apreço, julgo que o mesmo deverá beneficiar do presente apoio, de modo a proceder à aquisição de bens de primeira necessidade. -----

---Este apoio deverá ser atribuído sob forma pontual, no montante de € 150,00 (cento e cinquenta euros), nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do mencionado regulamento, devendo ser concedido através de despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos do preceituado no seu n.º 5 do artigo 9.º, considerando a necessidade urgente relacionada com a subsistência do agregado familiar. -----

---A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio. -----

---À superior consideração de V. Exa." -----

---Sobre a presente informação, O Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho: -----

---1. Concordo com a presente informação; -----

---2. Atribuir o apoio ao abrigo do n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social, atendendo à situação de urgência; -----

---3. À reunião da Câmara Municipal para ratificação. -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

**---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL – OCTÁVIO CARREIRO COSTA-----**



---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---" Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe Octávio Carreiro Costa, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste. -----

---O munícipe reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento. -----

---A família encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento. -----

---Após análise detalhada à situação económica e social do agregado do Sr. Octávio, com base nos fundamentos apresentados na informação social municipal, informação do NAS Nordeste, ambos os documentos anexos à presente informação, e no Regulamento em apreço, julgo que o mesmo deverá beneficiar do presente apoio, de modo a proceder ao pagamento de dívida a vendedor de pão ambulante, relativa à aquisição deste produto considerado de primeira necessidade. -----

---Este apoio deverá ser atribuído sob forma pontual, no montante de € 300,00 (trezentos euros), nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do mencionado Regulamento. -----

---O munícipe fica obrigado à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio. -----

---À superior consideração de V. Exa." -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste. -----

**---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL – LEONTINA D’AGUIAR-----**





---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Leontina D'Aguiar, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste. -----

---A munícipe reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento. -----

---A mesma encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento. -----

---Após análise detalhada à situação económica e social da Sr.ª Leontina D'Aguiar, com base nos fundamentos apresentados na informação social, informação técnica, ambos os documentos anexos à presente informação, e no Regulamento em apreço, julgo que a mesma deverá beneficiar do presente apoio, de modo a contribuir para a melhoria das condições habitacionais da mesma. -----

---Este apoio deverá ser atribuído sob forma temporária, no montante de € 1800,00 (mil e oitocentos euros), nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do mencionado Regulamento, destinado às obras de beneficiação habitacional, nomeadamente deslocação do esquentador para o exterior da habitação, correção de humidades em quarto de dormir, que inclui reparação do telhado, servidão de acesso, revestimento de paredes interiores e substituição de pavimento. -----

---A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio. -----

---À superior consideração de V. Exa." -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste. -----

---**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE D. DAVID DIAS PIMENTEL**-----



Câmara Municipal do Nordeste

---Presente o Voto de Pesar referenciado em epígrafe, subscrito pelo Srs. Presidente da Câmara e pelo Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"No passado dia 16 de março faleceu D. David Dias Pimentel, Bispo emérito da Diocese de São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo, Brasil, terra que adotou como sua morada. -----

---Nascido a 18 de março de 1941, na Algarvia, no concelho do Nordeste, ilha de São Miguel (Açores), Diocese de Angra, terra que de onde saiu na sua juventude, em busca de um futuro promissor. -----

---Foi ordenado Presbítero a 21 de dezembro de 1969, e Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais e posteriormente Bispo de S. José do Rio Preto no Estado de São Paulo, em 1997. -----

---D. David Dias Pimentel foi o quarto Bispo da Diocese de São João da Boa Vista, onde tomou posse no dia 25 de março de 2001 até 28 de setembro de 2016. -----

---Ilustre nordestense, foi homenageado pela Câmara Municipal de Nordeste, sendo-lhe atribuída uma Chave de Honra e como retribuição pelo carinho que tinha pela sua terra natal foi colocado um busto na entrada da freguesia. -----

---Pelo seu percurso e lição de vida, pelo seu dinamismo, dedicação e trabalho realizado, o Executivo da Câmara Municipal propõe, nos termos aplicáveis, a aprovação deste **VOTO DE PESAR** pelo falecimento de D. David Dias Pimentel e que do mesmo seja dado conhecimento à família enlutada, ao Bispo diocesano, Dom Antônio Emídio Vilar, ao clero e à comunidade da sua diocese, à Assembleia Municipal do Nordeste, Juntas de Freguesia do Concelho do Nordeste, Ouvidoria do Nordeste e Diocese de Angra."-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar o presente Voto de Pesar. -----

**---VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO ENGENHEIRO HERNÂNI SANTOS-----**

---Presente o Voto de Pesar referenciado em epígrafe, subscrito pelos Srs. Presidente da Câmara e pelo Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"A Câmara Municipal do Nordeste manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento do Eng.º Hernâni Santos, ex-presidente desta autarquia no período de 1955 a 1960, cujo cargo desempenhou com inegável mérito na defesa dos legítimos interesses do concelho. -----





---O Eng.º Hernâni Santos foi uma pessoa de grande mérito e detentora de um vasto currículo na área dos serviços florestais, tendo exercido funções de Administrador Florestal de Nordeste entre 1952 e 1960. -----

---No exercício das suas funções de Administrador Florestal, foi responsável pelos projetos de arborização da Serra da Tronqueira e do Núcleo Florestal da Achadinha, zonas classificadas como reservas naturais. -----

---O Eng.º Hernâni Santos publicou vários trabalhos na sua área de formação profissional de trabalho, alguns dos quais sobre experiências efetuadas com espécies florestais no Viveiro do Nordeste. -----

---Em homenagem ao trabalho que desenvolveu nos Serviços Florestais do Nordeste e da sua ação enquanto presidente do município, a Câmara Municipal do Nordeste deliberou atribuir o nome do Eng.º Hernâni Santos ao arruamento do Loteamento do Topo, na Vila do Nordeste, no ano de 2003. -----

---Neste momento de luto, a Câmara Municipal do Nordeste endereça o mais profundo pesar aos familiares, amigos e próximos do Eng.º Hernâni Santos. -----

---Pelo seu percurso de vida, pelo seu dinamismo, dedicação e trabalho realizado em prol do Concelho do Nordeste, o Executivo da Câmara Municipal propõe, nos termos aplicáveis, a aprovação deste **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do Eng.º Hernâni Santos e que do mesmo seja dado conhecimento à família enlutada, à Assembleia Municipal do Nordeste, Juntas de Freguesia do Concelho do Nordeste, Serviço Florestal do Nordeste e Direção Regional dos Recursos Florestais." -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar o presente Voto de Pesar. -----

**---PROPOSTA / AQUISIÇÃO DE DESFIBRILHADORES AUTOMÁTICOS (DAE) E RESPETIVA FORMAÇÃO EM SUPORTE BÁSICO DE VIDA PARA OS RECINTOS DESPORTIVOS-----**

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelos Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"**Proposta - Aquisição de Desfibriladores Automáticos Externos (DAE) e respetiva formação em suporte Básico de Vida para os recintos desportivos:** -----

--- O suporte básico de vida (SBV) e a desfibrilhação nos primeiros 3-5 minutos após o colapso



cardíaco podem resultar em taxas de sobrevivência elevadas, até 49-75%. Cada minuto de atraso antes da desfibrilhação reduz a probabilidade de sobrevivência. -----

---Numa altura em que continuamos a ser assolados no mundo do Desporto com perdas de agentes envolvidos nas mais diversas modalidades, que choramos, mas que continuamos sem saber honrar na medida em que pouco fazemos do seu exemplo para tentarmos melhorar. ----

---Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista vêm, em virtude do aumento significativo dos recintos desportivos no concelho de Nordeste, propor a esta Câmara Municipal a aquisição de Desfibriladores Automáticos Externos (DAE) e respetiva formação em Suporte Básico de Vida para os recintos desportivos com maior taxa de ocupação. Lê-se Complexo Desportivo Municipal — Vila de Nordeste, Pavilhão da EBS Nordeste, Pavilhão Desportivo de S. Pedro Nordestinho, Polidesportivo Coberto da Achada. -----

---O DAE tem o propósito de ser utilizado por público leigo e não especializado, com a recomendação de que o operador/utilizador faça um curso de Suporte Básico de vida (SBV) em paragem cardíaca. -----

---A 8 de agosto de 2012, foi publicada a primeira alteração ao Decreto-Lei 188/2009 de 12 de agosto, através do Decreto-Lei 184/2012 que veio tornar obrigatória a instalação de equipamentos de DAE em determinados locais de acesso público, nomeadamente nos recintos desportivos, de lazer e de recreio, com lotação superior a 5000 pessoas. -----

---Embora as especificações do referido Decreto-Lei não obrigue o município a instalar o dispositivo, as doenças cardiovasculares constituem um dos mais graves problemas de saúde pública. Segundo as estatísticas, na Europa, em média 40 pessoas a cada hora sofrem uma paragem cardiorrespiratória na via pública, no local de trabalho ou num espaço de lazer, Podendo calhar a cada um de nós este infortúnio, evitando percas de vida com esta proposta de baixo custo para o município de Nordeste. -----

---Anexo proposta de aquisição e respetiva formação com os encargos para o Município Uma vez que uma vida não tem custo, julgamos que podemos vir a salvar muitas com esta nova valência para o concelho. -----

---São Pedro Nordestinho, 29 de Março de 2021. -----

---Os vereadores eleitos pelo partido socialista: Carlos Mendonça, Luís Dutra Borges.” -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça referiu que a Câmara Municipal tinha aqui um momento





para demonstrar a preocupação para com a saúde da população e para evitar mortes e que tinha contactado com o Enfermeiro João Amaral e este havia confirmado que teve contactos com a Câmara Municipal, mas apenas para colocar na Escola Secundária. -----

---O Sr. Vereador Marco Mourão afirmou que considerava que a lei deveria obrigar todos os espaços desportivos a terem um equipamento destes e que para já, iriam avançar para a aquisição de um desfibrilhador para ser colocado no Complexo Desportivo Municipal, porque é o que tem maior ocupação e utilização desportiva e é pertença da Câmara Municipal do Nordeste. Os outros proprietários de espaços desportivos do concelho deverão demonstrar também a sua preocupação e proceder de forma idêntica à Câmara. -----

---Entende também que o Governo Regional deverá fazer o mesmo com os espaços que são da sua alçada, como é o caso do Pavilhão da Achada, pavilhão onde se realiza muita atividade desportiva e federativa, nomeadamente por parte do Achada Futebol Clube e Fazenda Sport Clube, com diversos escalões de formação e equipas sénior e o pavilhão da Escola Básica e Secundária onde ocorrem as aulas de Educação Física em período letivo e diversas atividades desportivas após o período letivo. -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça referiu que a proposta apresentada é para quatro espaços desportivos e mantém-se, não interessando quem são os proprietários, mas sim que são espaços utilizados por nordestenses, tendo o Sr. Vereador Marco Mourão dito que primeiro deverá haver contacto com os proprietários dos espaços desportivos, sensibilizá-los e responsabilizá-los para a necessidade de aquisição deste equipamento. -----

---A Câmara deliberou, por maioria, votar contra esta proposta. -----

---Votaram contra o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão e Flávio da Silva Soares. -----

---Votaram a favor os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges, os quais apresentaram uma declaração de voto, a qual se transcreve na íntegra, referindo o Sr. Vereador Carlos Mendonça que iria proceder à leitura da mesma para que “depois não aparecesse coisas diferentes na ata”: -----

---DECLARAÇÃO DE VOTO: “Os Vereadores do Partido Socialista lamentam a atitude e a decisão do PSD em votar contra esta proposta, contrariando aquilo que foi dito ainda hoje nesta reunião de Câmara por parte do Sr. Presidente da Câmara, que acima de todos os interesses, no que



concerne a saúde, está os nordestenses e não os partidos. Esta votação contra do PSD demonstra mais uma vez aquilo que é a intenção do PSD neste mandato *'tudo o que é proposta do PS é para votar contra'*. Lamentamos ainda o esclarecimento do Sr. Vereador Marco Mourão quando afirma que, e passo a citar, *'não vamos por a colher na sopa alheia'*, uma vez que estes espaços são utilizados maioritariamente ou exclusivamente por nordestenses. -----

---Num passado recente e ao longo deste mandato, e até de outros, temos visto e por muitas vezes bem, colocar a colher na sopa alheia, como por exemplo, e passo a citar: as obras no Campo da Lomba da Fazenda, as obras de beneficiação do polidesportivo da Lomba da Fazenda, as obras do Caminho do Porto e apoios sociais onde, primeiramente, o Núcleo de Ação Social do Nordeste e Povoação deveriam ter ação principal. Deste modo, lamentamos mais uma vez, quando se fala em colocar os nordestenses em primeiro lugar, esquece-se que propostas como estas, pelo facto de virem do PS, são cortadas ou são votadas contra e esperemos nós, não encontrar nestes espaços no futuro, vidas ceifadas por falta de um DAE." -----

---O Sr. Vereador Marco Mourão disse lamentar as declarações do Sr. Carlos Mendonça, referindo que estas são "politiqueiras" ao contrário das que tinha proferido e que aquilo que disse foi que, brevemente, o espaço pertencente à Câmara Municipal do Nordeste seria apetrechado com um desfibrilhador. Todos os restantes espaços referidos na proposta dos Vereadores do Partido Socialista não são propriedade do Município, pelo que o primeiro passo a ser tomado será contactar os proprietários e solicitar a colocação deste equipamento pois estes é que devem ser os primeiros a responsabilizarem-se pelos espaços. -----

---Também questionou se os Vereadores do Partido Socialista, antes de apresentarem a proposta para aquisição dos equipamentos, entraram em contacto com os proprietários dos espaços, tendo o Sr. Vereador Carlos Mendonça respondido afirmativamente. Face a esta resposta, o Sr. Vereador Marco Mourão voltou a questionar, referindo que esta questão deveria ficar em ata, se realmente contactaram o Governo Regional, o Serviço de Desporto e a Junta de Freguesia de São Pedro de Nordestinho para colocarem nos seus espaços desportivos os desfibrilhadores e qual tinha sido a resposta destas entidades, tendo obtido do Sr. Vereador Carlos Mendonça a confirmação que contactaram e que concordaram. O Sr. Vereador Marco Mourão então afirmou que, face a esta resposta, deverão ser estas entidades a adquirir e colocar o equipamento nos espaços desportivos dos quais são proprietários, que é o que esta Câmara





pretende e que, caso não o façam só aí é que a câmara terá legitimidade para intervir e negociar a aquisição dos equipamentos para esses espaços, não colocando, desta forma, “a carroça à frente dos bois”. -----

---O Sr. Presidente afirmou que concordava na íntegra com tudo o que o Sr. Vereador Marco Mourão tinha referido e lembrou ao Sr. Vereador Carlos Mendonça que todos os exemplos referidos foram alvo de intervenção da Câmara através de um protocolo de cedência de espaço, como era do seu inteiro conhecimento, nomeadamente, os espaços da Lomba da Fazenda, o Salão Paroquial de São Pedro e o Salão Paroquial da Salga, entre outras obras e que este processo deveria ter um princípio, meio e fim, tal como referido pelo Sr. Vereador Marco Mourão. -----

---O Sr. Vereador Marco Mourão solicitou que os Vereadores do Partido Socialista lhe fizessem chegar, se for possível, os contactos que tiveram com o Governo Regional e com a Junta de Freguesia de São Pedro de Nordestinho, relativamente a este assunto e que este pedido ficasse registado em ata. -----

**---NORDESTE ATIVO, E.M., S.A. – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL-----**

---Presente o ofício número quinhentos setenta e um, de sete de abril corrente, da Nordeste Ativo E.M., S.A., remetendo o documento referenciado em epígrafe, relativo ao 4.º trimestre do ano findo, em cumprimento do disposto na alínea e), do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e alínea h) do artigo 13.º dos respetivos estatutos. -----

---Sobre este assunto, o Sr. Vereador Carlos Mendonça pediu a palavra e salientou que estava orçamentada uma transferência da Câmara Municipal para a empresa Nordeste Ativo no valor de cerca de € 178.636,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis euros) na forma de subsídio à exploração mas verifica-se que foram transferidos € 231.350,00 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta euros), questionando se não tivesse sido aumentado o valor da transferência, qual seria o resultado líquido da empresa no período em análise. Observou também que, desde a entrada em funções do atual executivo, têm sido realizadas sucessivas transferências na forma de subsídios à exploração por parte da Câmara Municipal para a empresa municipal Nordeste Ativo, tendo questionado se essas transferências foram aprovadas pelo Tribunal de Contas. -----



---Em resposta às questões apresentadas, o Sr. Presidente começou por referir que as mesmas eram resultado da falta de atenção e preocupação dos Srs. Vereadores da oposição com aquilo que se discute e se apresenta nas reuniões de Câmara, os quais aparentam estar muito mais preocupados com outras coisas. -----

---Respondeu à primeira questão apresentada afirmando que a diferença entre os valores resulta da perca, por parte da Nordeste Ativo, das tarifas que foram isentas e que estão relacionadas com as medidas de contenção dos efeitos do COVID19, cuja aprovação foi feita em reunião de Câmara. -----

---Sobre a segunda questão, disse estranhar a sua preocupação com os vistos do Tribunal de Contas pois no seu mandato aconteceram várias situações que foram aprovadas e executadas primeiro e só depois vieram à Assembleia Municipal, como por exemplo, os apoios ao Hotel Lince, referindo ainda que todos os contratos programa estabelecidos com a Nordeste Ativo são dados a conhecer ao Tribunal de Contas, registando-se um pedido de documentos por parte desta entidade há cerca de quinze dias atrás. -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

**---NORDESTE ATIVO, E.M., S.A. – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2020-----**

---Presente o ofício número quinhentos setenta e quatro, de sete de abril corrente, da Nordeste Ativo EM., S.A., remetendo os respetivos documentos de Prestação de Contas do ano de dois mil e vinte, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação. -----

---O Sr. Presidente referiu que teve o cuidado de analisar minuciosamente o documento presente e considera que se pode verificar que, tal como tem sido hábito, graças ao esforço do Conselho de Administração da empresa Nordeste Ativo e dos seus colaboradores, a empresa está preparada para realizar investimento e aproveitar os fundos comunitários e vai, finalmente, em 2022 começar a amortizar o seu passivo. Referiu ainda que queria congratular o Conselho de Administração e o Dr. Nuno Carreiro pelo excelente trabalho que têm vindo a desenvolver e com os resultados que estão à vista. -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça disse que as declarações do Sr. Presidente eram lamentáveis e que não devia congratular quem está a fazer este tipo de gestão. -----





---Referiu, como exemplo, que o anterior executivo transferiu um determinado número de trabalhadores para a MUSAMI, mantendo as mesmas regalias e benefícios que dispunham na empresa municipal, possibilitando assim que as contas fossem acertadas, as quais, sem o contrato programa, seriam sempre negativas, da mesma forma que o são agora e serão sempre ao longo do mandato do atual executivo. Recordou também que o anterior executivo, para benefício das contas públicas do município, teve a capacidade de não fazer novo contrato programa com a Nordeste Ativo após a conclusão do que estava em vigor e tinha sido feito no mandato do Dr. José Carlos Carreiro. -----

---Referiu também que, em 2019, a despesa com a remuneração foi € 229.775,59 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e cinco euros, cinquenta e nove cêntimos) e que em 2020 aumentou para € 253.000,59 (duzentos e cinquenta e três mil euros, cinquenta e nove cêntimos), considerando lamentável que, face a esse aumento, se fale em reduzir despesa e que só quem não conhece o passado desta empresa e aquilo que foi feito para reduzir despesa com pessoal é que pode achar que este aumento é um sinal de boa gestão. -----

---Questionou ainda a razão pela qual o Sr. Presidente falava em redução de dívida quando o que se via era que, em 2019, a dívida, a longo e curto prazo, era de €1.756.646,24 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis euros, vinte e quatro cêntimos) e, em 2020, já era de € 1.827.498,75 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito euros, setenta e cinco cêntimos), o que revelava um aumento da dívida de cerca de cento e trinta mil euros. Referindo ser um leigo na matéria de contabilidade e gestão, por não ser bancário ou banqueiro, pediu ao Sr. Presidente para explicar aos vereadores da oposição e a todos os nordestenses como é que falava nos cafés, nos restaurantes e na rua em redução da dívida quando o que se via era a mesma dívida aumentar, ainda para mais com os aumentos da despesa com pessoal. -----

---Disse também que lhe fez rir uma frase constante do documento em apreciação, nomeadamente "*(...) foi graças a esta redução dos custos de financiamento que foi possível a criação de novos postos de trabalho (...)*", quando se está a falar numa redução de cerca de € 17.000 (dezassete mil euros) de juros por ano, quando se aumentou em € 130.000 (cento e trinta mil euros) a dívida e os custos com o pessoal. -----



---Continuou dizendo que os vereadores da oposição aguardam ainda que venham à reunião de Câmara os vistos do Tribunal de Contas em relação aos subsídios à exploração concedidos à Nordeste Ativo e que o protocolo com o Hotel Lince, o qual resultou numa despesa de vinte mil euros, nada tem a ver com contratos ou subsídios, porque a Lei não determinava que fosse visto pelo Tribunal de Contas, nem pode ser equiparado a quase um milhão de euros de transferências para a Nordeste Ativo ao longo de quase quatro anos de mandato. Referiu ainda que não pode o Sr. Presidente vir para os cafés do Cardoso e do Ferreirinha dizer que está a ter resultados positivos desta maneira e que o Sr. Presidente não sabia o que estava a dizer quando referia que a Nordeste Ativo estava agora preparada para se candidatar a fundos comunitários, estando sim atrasado cerca de quatro anos com esta afirmação e questionou quais as candidaturas submetidas pela Nordeste Ativo sem ser as que o tinham sido pelo anterior executivo e que fundos comunitários estavam disponíveis neste momento em que o PO2020 já está encerrado ou em vias de encerrar. -----

---Em resposta às questões que lhe foram colocadas pelo Sr. Vereador Carlos Mendonça, o Sr. Presidente começou por dizer que tinha razão ao afirmar que não é bancário ou banqueiro porque, por tudo aquilo que disse, demonstra não perceber ou ser muito franco em contas, questionando-se até se na sua profissão é assim tão fraco, mas em termos financeiros deixa muito a desejar. -----

---Sobre o endividamento da empresa municipal, lembrou ao Sr. Vereador Carlos Mendonça que a Nordeste Ativo, para fazer a obra da adutora da Achada, teve de se responsabilizar por 15 por cento do valor total da mesma, percentagem essa que corresponde, grosso modo, a cerca de 140 mil euros. Referiu também que o aumento da dívida, ao contrário do que foi afirmado, é de cerca de 70 mil euros (1 milhão e 827 mil euros de 2020 menos 1 milhão 756 mil euros de 2019, de acordo com os dados da página 27 do documento da Nordeste Ativo) e não de cerca de 130 mil euros, o que demonstrava que, realmente, o Sr. Vereador Carlos Mendonça não sabia fazer contas. Disse também que a análise que deveria ser feita deveria ser ao facto de a empresa ter feito um investimento de cerca de 1 milhão de euros para a obra da adutora da Achada, ter recorrido a financiamento para 15 por cento desse valor, verba essa não abrangida pelos fundos comunitários, correspondente a cerca de 140 mil euros, mais a obra de saneamento básico de Santana e, mesmo assim, a dívida só ter aumentado em cerca de 70 mil euros, o que significava





AM.  
CMT

Câmara Municipal do Nordeste

que, na realidade, a dívida diminuiu em 70 mil euros e no próximo ano, de acordo com o plano de financiamento para a dívida da Nordeste Ativo, a diminuição vai ser à volta de 140 mil euros, segundo os números do Sr. Presidente. -----

---Em relação à questão dos resultados negativos, o Sr. Presidente afirmou que o Sr. Vereador Carlos Mendonça, na altura em que era Presidente da Câmara, de forma irresponsável, deixou terminar o contrato programa, não fez novo contrato porque isso iria dar trabalho e o que pretendia era fechar a empresa municipal e mandar todos os seus trabalhadores para o desemprego. Referiu ainda que foi o atual executivo que teve de, em muito pouco tempo disponível, preparar novo contrato programa de forma a garantir a sustentabilidade da empresa Nordeste Ativo, os serviços que esta fornece e, também, a garantir o posto de trabalho de todos os seus trabalhadores, coisa que o Sr. Vereador Carlos Mendonça não fez ou não quis fazer, mas que não lhe causava admiração porque, de facto, de números o Sr. Vereador Carlos Mendonça percebe muito pouco. -----

---Na sequência de constantes apartes do Sr. Vereador Carlos Mendonça, o Sr. Presidente perguntou-lhe se já tinha feito novamente as contas e se confirmava o que o Sr. Presidente estava a dizer, o que foi confirmado pelo Sr. Vereador Carlos Mendonça, tendo o Sr. Presidente agradecido o facto de, pela primeira vez, o Sr. Vereador Carlos Mendonça ter reconhecido que se tinha enganado. -----

---Ainda sobre os resultados negativos e aumento da despesa com o pessoal, o Sr. Presidente referiu que triste era ter sido contratada uma técnica para o Gabinete do Desporto da Câmara Municipal através da empresa municipal, situação que teve de ser resolvida por este executivo, o qual não utiliza a Nordeste Ativo para dar “jeitos” e resolver situações que nada têm a ver com o objeto da empresa que é o fornecimento de água, tratamento de água e saneamento básico. Tem também muito orgulho em afirmar que, ao contrário do que o Sr. Vereador Carlos Mendonça afirma, existe uma relação de confiança entre a banca e este executivo, através da qual se conseguiu resolver algumas situações da empresa. -----

---Sobre o aproveitamento dos fundos comunitários, o Sr. Presidente disse que o Sr. Vereador Carlos Mendonça sabia muito bem que os avisos que interessavam ao concelho estavam encerrados aquando da entrada deste executivo em funções, em 2017 e que sabia também que o seu governo regional, o governo do Partido Socialista, abria os novos avisos numa segunda-

Nordeste, 12 de abril de 2021



feira e fechava-os na terça-feira seguinte, já previamente combinado com quem lhes interessava. No entanto, tudo o que foi possível aproveitar em relação aos fundos comunitários por parte deste executivo, foi aproveitado e só não houve maior aproveitamento porque os avisos correspondentes e com interesse para o concelho não abriram. -----

---O Sr. Vereador Luís Dutra pediu a palavra e questionou-o se, com base na leitura do documento e de acordo com as declarações do Sr. Presidente, graças à obra da Achada, a dívida da Nordeste Ativo, no próximo ano, não iria atingir 1 milhão de euros. -----

---O Sr. Presidente respondeu que não porque ainda não se refletiu o resultado da obra na Achada nos resultados financeiros, mas sim a longo prazo, pois neste momento, o financiamento desta obra estava a influenciar de forma negativa os resultados da empresa. -----

---O Sr. Vereador Luís Dutra voltou a questionar o Sr. Presidente, referindo o custo da obra da adutora da Achada, de cerca de 1 milhão de euros, quem irá pagar os 850 mil euros e quem irá pagar os 150 mil euros referentes aos 15 por cento, tendo o Sr. Presidente respondido que os cerca de 850 mil euros foram de fundos comunitários, já pagos, a fundo perdido e que os 150 mil euros eram responsabilidade da empresa municipal e estavam incluídos na dívida atual da empresa, esclarecendo ainda que, para além desse valor, a dívida da empresa compreendia ainda valor que veio de outros exercícios e de outros mandatos mais os 15 por cento relativos ao saneamento da freguesia de Santana. Explicou ainda que se estima uma poupança no próximo ano de cerca de 140 mil euros, poupança essa que já estaria refletida no exercício de 2020 caso não tivessem sido feitos os investimentos na adutora da Achada e no saneamento de Santana. -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

**---EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM SEIS EDIFÍCIOS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO – LOTES 1 E 2 – APROVAÇÃO PARCIAL DOS PLANOS DE SEGURANÇA E SAÚDE-----**

---Presente uma informação subordinada ao assunto referenciado em epígrafe, subscrita pela Coordenadora Técnica, Maria Lubélia Alves, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"O Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, regula as condições de segurança no trabalho desenvolvido em estaleiros temporários ou móveis. -----





---Neste âmbito, o artigo 12.º, sob a epígrafe “Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra”, determina o seguinte: -----

---“1 – O desenvolvimento e as alterações do Plano de Segurança e Saúde referidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo anterior devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra; -----

---2 – O Plano de Segurança e Saúde pode ser objeto de aprovação parcial, nomeadamente se não estiverem disponíveis todas as informações necessárias à avaliação dos riscos e à identificação das correspondentes medidas preventivas, devendo o plano ser completado antes do início dos trabalhos em causa; -----

---3 – O dono da obra deve dar conhecimento por escrito do Plano de Segurança e Saúde aprovado à entidade executante, a qual deve dar conhecimento aos subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro, da totalidade ou parte do plano que devam conhecer por razões de prevenção; -----

---4 – O prazo fixado no contrato para a execução da obra não começa a correr antes que o dono da obra comunique à entidade executante a aprovação do Plano de Segurança e Saúde; -----

---5 – As alterações do Plano de Segurança e Saúde devem ter em conta o disposto no artigo anterior e nos n.ºs 1 a 3 do presente artigo.” -----

---Na sequência da adjudicação efetuada à empresa Eng.º Tavares Vieira, Lda., para a prestação de serviços de Fiscalização, Validação e Coordenação de Segurança em Obra, foram enviadas as aprovações parciais dos DPSS correspondentes aos trabalhos a executar nos Lotes 1 e 2, cujas empresas adjudicatárias foram *Bricantel* – Comércio de Material Elétrico de Bragança, SA e *Image For All* – Eficiência Energética, Comunicação e Imagem, Lda., respetivamente. -----

---Os Planos de Segurança e Saúde foram validados parcialmente, conforme documentos em anexo. -----

---Contudo, os planos reúnem as condições que permitam ao dono da obra a aprovação dos mesmos, conforme determina o n.º 2 do artigo 12.º do referido diploma. -----

---Mais informo V. Exa. que caso os DPSS sejam aprovados parcialmente, o dono da obra deve dar conhecimento por escrito do mesmo às entidades executantes. -----



---Face ao exposto, compete à Câmara Municipal proceder à aprovação parcial dos DPSS nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. ---

---É o que me cumpre informar." -----

---A Câmara deliberou, por maioria, aprovar parcialmente os Planos de Segurança e Saúde correspondentes aos trabalhos a executar pelas empresas adjudicatárias *Bricantel* – Comércio de Material Elétrico de Bragança, SA e *Image For All* – Eficiência Energética, Comunicação e Imagem, Lda., na empreitada referenciada em epígrafe, Lotes 1 e 2, respetivamente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. -----

---Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão e Flávio da Silva Soares. -----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**---EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O SERVIÇO DA CPCJN E OUTROS, NO ÂMBITO DA REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – APROVAÇÃO PARCIAL DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE -----**

---Presente uma informação subordinada ao assunto referenciado em epígrafe, subscrita pela Coordenadora Técnica, Maria Lubélia Alves, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"O Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, regula as condições de segurança no trabalho desenvolvido em estaleiros temporários ou móveis. -----

---Neste âmbito, o artigo 12.º, sob a epígrafe "Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra", determina o seguinte: -----

---"1 – O desenvolvimento e as alterações do Plano de Segurança e Saúde referidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo anterior devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra; -----





---2 – O Plano de Segurança e Saúde pode ser objeto de aprovação parcial, nomeadamente se não estiverem disponíveis todas as informações necessárias à avaliação dos riscos e à identificação das correspondentes medidas preventivas, devendo o plano ser completado antes do início dos trabalhos em causa; -----

---3 – O dono da obra deve dar conhecimento por escrito do Plano de Segurança e Saúde aprovado à entidade executante, a qual deve dar conhecimento aos subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro, da totalidade ou parte do plano que devam conhecer por razões de prevenção; -----

---4 – O prazo fixado no contrato para a execução da obra não começa a correr antes que o dono da obra comunique à entidade executante a aprovação do Plano de Segurança e Saúde; -----

---5 – As alterações do Plano de Segurança e Saúde devem ter em conta o disposto no artigo anterior e nos n.ºs 1 a 3 do presente artigo.” -----

---Na sequência da adjudicação efetuada à empresa Eng.º Tavares Vieira, Lda., para a prestação de serviços de Fiscalização, Validação e Coordenação de Segurança em Obra, foi enviada a aprovação parcial do DPSS correspondente aos trabalhos a executar pela empresa José de Simas Moniz & Filhos, Lda. -----

---O Plano de Segurança e Saúde foi validado parcialmente, conforme documento em anexo. ---

---Contudo, o plano reúne as condições que permitam ao dono da obra a aprovação do mesmo, conforme determina o n.º 2 do artigo 12.º do referido diploma. -----

---Mais informo V. Exa. que caso o DPSS seja aprovado parcialmente, o dono da obra deve dar conhecimento por escrito do mesmo à entidade executante. -----

---Face ao exposto, compete à Câmara Municipal proceder à aprovação parcial do DPSS nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. ---

---É o que me cumpre informar.” -----

---A Câmara deliberou, por maioria, aprovar parcialmente o Plano de Segurança e Saúde de Execução correspondente aos trabalhos a executar pela empresa adjudicatária José de Simas Moniz & Filhos Lda., na obra referenciada em epígrafe, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. -----

---Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão e Flávio da Silva Soares. -----



---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**---ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO URBANO DA ACHADA, NO ÂMBITO DA REQUALIFICAÇÃO DOS CENTROS URBANOS-----**

---Presente uma informação subordinada ao assunto referenciado em epígrafe, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente desta Câmara Municipal, Marco Paulo Rebelo Mourão, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"É pretensão deste município proceder à requalificação de um terreno sito no centro da freguesia da Achada e à criação de uma Praça dotada de infraestruturas de apoio, nomeadamente, instalações sanitárias e zonas de lazer, com o objetivo de valorização urbanística da freguesia. -----

---Nos termos da memória descritiva apresentada no projeto de arquitetura, a proposta de intervenção para a requalificação do Centro Urbano da Achada, tem como principal característica o reordenamento e qualificação do espaço público tendo em conta a criação de um espaço público segundo a tipologia urbana de praça onde se prevê a utilização coletiva como espaço de estar e de lazer, servido por um pequeno edifício de apoio que integra instalações sanitárias para ambos os sexos e uma área técnica para armazenamento de equipamento de manutenção e limpeza do espaço público, equipada com um ponto de água e respetiva bacia de despejo. -----

---A solução apresentada prevê um espaço público diretamente articulado com as vias envolventes, assim como diferentes espaços de estadia e zonas de lazer, segundo um conceito de desenho urbano em que se pretende implementar um adequado enquadramento paisagístico com a envolvente através da adaptação à topografia existente e da integração das estruturas edificadas de apoio junto ao limite de terreno com o objetivo de atenuar o acentuado desnível altimétrico que resultará da compatibilização da área de intervenção com o espaço





público envolvente. Do ponto de vista funcional, tal como anteriormente referido, temos três áreas distintas: -----

---À cota inferior, onde está prevista a instalação do Treato (Império/Altar, das festividades do Espírito Santo) e a área técnica; -----

---A uma cota intermédia, está prevista a instalação das I.S. de apoio; -----

---À cota superior, uma zona de lazer e permanência. -----

Quanto à requalificação urbanística e paisagística, esta assenta num conceito de polivalência da utilização do espaço urbano, permitindo a sua utilização no dia-a-dia da freguesia, ou a sua adaptação e utilização em eventos ocasionais e festividades. -----

---Tendo em conta as características do local a intervir, designadamente a sua generosa inclinação, a praça foi definida com diferentes cotas altimétricas, criando um anfiteatro natural.

---Deste modo, pretende-se integrar a praça com as vias existentes, tornando possível o seu acesso de qualquer ponto do percurso. -----

---Importa ainda referir, a abertura vivencial da praça a poente, para a via pública, sendo a nascente, a fronteira com o espaço privado, definido a partir da concentração dos edifícios de apoio, integrados num corredor verde, ao longo da praça, no sentido sul/norte. -----

---Na conceção geral do presente Projeto de Urbanismo e Arquitetura, foi dada preferência à utilização de materiais e aspetos construtivos que permitam materializar uma estrutura o mais adaptada possível às condições naturais do local onde se irá inserir, quer pelos seus aspetos cromáticos, textura ou mesmo pela capacidade que os materiais escolhidos têm de envelhecer com dignidade e simultaneamente garantir a execução de soluções tecnicamente avançadas e que se reflitam numa qualidade do espaço urbano. -----

---Considerando que o município não dispõe de meios humanos e de equipamentos que permitam assegurar a execução da empreitada, torna-se necessário celebrar um contrato de empreitada, com vista à execução da obra. -----

---Considerando que foram obtidos os necessários pareceres favoráveis de entidades externas, nomeadamente: -----

---Nordeste Ativo – para aferir a viabilidade de rede de abastecimento e drenagem de águas e suas condicionantes; -----



---EDA – para aferir da rede e infraestruturas de instalações elétricas e suas condicionantes, assim como aferir a possibilidade de deslocação do poste de iluminação de domínio desta entidade que está localizado junto ao Treato/Império existente; -----

---ANACOM – para aferir a possibilidade de deslocação do poste de telecomunicações existente no local junto ao Treato/Império existente. -----

---Nos termos da regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se que seja desencadeado o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com a alínea b) do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, para a contratação da empreitada destinada à REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO URBANO DA ACHADA, nos termos abaixo expostos. -----

---O projeto de execução encontra-se aprovado, assim como o plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra, elaborado nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março. -----

---DO PROCEDIMENTO CONCURSAL: -----

---Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder € 302.744,22 (trezentos e dois mil setecentos e quarenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, compatibilização a satisfazer pela classificação orgânica e económica 0102 | 07030313 – GOP 2021/5 – 1 – Proposta de Cabimento n.º 9013/2021, datada de 07/04/2021. -----

---Compete à Câmara Municipal autorizar despesas no âmbito das autarquias locais, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril. -----

---1. Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal, a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca: -----

---Fixação do preço base em € 302.744,22 (trezentos e dois mil setecentos e quarenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, fundamentado pelo orçamento elaborado e apresentado pelo gabinete projetista; -----





---No caso de se verificar empate entre propostas, a diferenciação, para efeitos da sua hierarquização por mérito e subsequente adjudicação, efetuar-se-á por referência ao mais baixo preço que resulte do cômputo do valor total proposto para a execução de todos os trabalhos respeitantes à empreitada, do respetivo mapa de quantidades de trabalho; -----

---Fixação de um prazo de execução da empreitada em 6 (seis) meses; -----

---A exigência de prestação de caução no montante de 2 % do preço contratual, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A de 29 de dezembro; -----

---Adoção do CPV 45111290-7 e que sejam titulares de alvará com: -----

---**1.ª Subcategoria** – Estruturas e elementos de betão, da **1.ª categoria** – Edifícios e Património Construído, na classe correspondente ao **valor global da proposta**; -----

---**4.ª Subcategoria** – Alvenaria, rebocos e assentamento de cantarias; **5.ª Subcategoria** – Estuques, pinturas e outros revestimentos; **6.ª Subcategoria** – Carpintarias; **7.ª Subcategoria** – Trabalhos em perfis não estruturais; **8.ª Subcategoria** – Canalizações e condutas em edifícios; e **9.ª Subcategoria** – Instalações sem qualificação específica da **1.ª categoria** - Edifícios e património construído, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam; -----

---**8.ª Subcategoria** – Calcetamentos; e **9.ª Subcategoria** – Ajardinamento da **2.ª categoria** – Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam; -----

---**1.ª Subcategoria** – Instalações elétricas de utilização de baixa tensão com potência até 50 kVA; **4.ª Subcategoria** – Redes e instalações elétricas de tensão de serviço até 30 kV; e **9.ª Subcategoria** – Infraestruturas de telecomunicações da **4.ª categoria** – Instalações elétricas e mecânicas, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam; -

---**1.ª Subcategoria** – Demolições; **2.ª Subcategoria** – Movimentações de terras; **8.ª Subcategoria** – Armaduras para betão armado; **10.ª Subcategoria** – Cofragens; **11.ª Subcategoria** – Impermeabilizações e isolamentos; e **12.ª Subcategoria** – Andaimos e outras estruturas provisórias da **5.ª categoria** – Outros trabalhos, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam. -----

---A revisão de preços obedece às fórmulas presentes no Despacho n.º 1592/2004, publicado no Diário da República n.º 19, II Série, de 23 de Janeiro de 2004 e ao Despacho n.º 22637/2004,



publicado no Diário da República n.º 260, II Série, de 5 de Novembro de 2004., na modalidade de cálculo por fórmula polinomial, de acordo com a cláusula 36.ª do Caderno de Encargos. -----

---2. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica [www.saphety.com](http://www.saphety.com), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP.

---3. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos: -----

---Membros Efetivos: -----

---Marco Paulo Rebelo Mourão, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nordeste, na qualidade de Presidente do Júri; -----

---Fábio Botelho Costa, Eng.º Civil a prestar serviços neste Município; -----

---Hernâni Araújo Sousa, Arquiteto a prestar serviços neste Município. -----

---Membros Suplentes: -----

---Maria Lubélia de Sousa Pimentel Alves, Coordenadora Técnica da Secção do Aproveitamento; -----

---Nélia de Fátima Resendes Raposo, Assistente Técnica da Secção do Aproveitamento. -----

---Gestor do Procedimento: -----

---Cláudia Isabel da Silva Couto Dutra, Assistente Técnica da Secção do Aproveitamento. -----

---Gestor do Contrato: -----

---Bruno Jorge da Silveira Raposo Medeiros, Assistente Técnico deste Município. -----

---4. Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, antes do início de funções os elementos propostos, bem como todos os restantes intervenientes no processo, terão de subscrever uma declaração em como não se encontram abrangidos por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Deverão os mesmos, ainda, declarar que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento. -----

---5. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências: -----





gfy.  
RHX

---a) Prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento; -----

---b) Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP). -----

---Nos termos do exposto nos artigos 351.º e 352.º do CCP, aquando da execução dos trabalhos da presente empreitada (trabalhos preparatórios ou acessórios) não se torna necessário a constituição de quaisquer servidões administrativas, bem como, não se irá realizar qualquer expropriação de prédios de terceiros, sendo que a execução da EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO URBANO DA ACHADA irá ser efetuada num terreno propriedade deste município. -----

---O órgão competente toma a decisão de contratar e de autorizar a respetiva despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e com o artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

---À consideração de V. Exa.” -----

---O Sr. Vereador Marco Mourão quis congratular o executivo camarário por finalmente se ir avançar com este projeto, o qual vai de encontro à população da Achada, para o seu dia-a-dia e, também, para a realização de eventos culturais. Foram negociações difíceis, tendo em conta o seu histórico negocial, mas foram levadas a bom porto e a freguesia da Achada vai ter uma praça digna e digna da sua história. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por maioria, o seguinte: -----

---1. Autorizar a aprovação de abertura de procedimento por concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com a alínea b) do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro. -----

---2. Autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril. -----

---3. Aprovar as peças do procedimento em anexo (a minuta do anúncio, o programa de concurso e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. -----



---4. Designar como membros do Júri os supramencionados no ponto 3 da informação anexa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP. -----

---5. Delegar nos membros do Júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 5 da informação anexa. -----

---6. Designar o Gestor do Procedimento e o Gestor do Contrato, mencionados no ponto 3 da informação anexa, para cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP. -----

---Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vereador Flávio da Silva Soares. -----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges. -----

---O Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão não participou na votação do presente assunto por se encontrar impedido, nos termos do disposto no artigo 69.º, n.º 1, alínea a) e artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por nele ter interesse como Presidente do Júri. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**---ALTERAÇÃO DO PDM DE NORDESTE PARA ADEQUAÇÃO ÀS REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO POR FORÇA DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 199.º DO DECRETO-LEI N.º 80/2015, DE 14 DE MAIO, NA ATUAL REDAÇÃO-----**

---Considerando que o Plano Diretor Municipal (PDM) de Nordeste, cuja primeira versão remonta a 2003, foi revisto em 2013, publicado em *Diário da República* através do Aviso n.º 1724/2013, de 4 de fevereiro de 2013, e que é considerado um PDM de segunda geração; -----

---Considerando o conteúdo do Relatório do Estado do Ordenamento do Território de Nordeste (REOT-Nordeste), elaborado em 2020 e aprovado pela Assembleia Municipal de Nordeste a 30/09/2020, e atendendo à informação técnica datada de 07/04/2021 e submetida à apreciação desta edilidade; -----

---Considerando que o n.º 2 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março (RJGT), determina que os planos municipais de ordenamento do território – tais como o PDM e o Plano de Pormenor da Salga – "*devem, até 31 de dezembro de 2022, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente*





Am  
RXX

*decreto-lei, abrangendo a totalidade do território do município", sob pena de aplicação do novo quadro sancionatório previsto no referido artigo 199.º do RJIGT; -----*

---Considerando que o REOT-Nordeste refere que não é prioritária uma revisão geral do plano pois o modelo de ordenamento e os objetivos ainda respondem bem às dinâmicas e desafios identificados, ponderando ser mais razoável proceder no imediato a uma alteração que assegure a adequação do PDM ao novo regime de classificação e de qualificação dos solos e recomendando que qualquer alteração ao PP-Salga seja posterior à alteração do PDM; -----

---Considerando que o REOT-Nordeste atesta ser necessário alterar o PDM ao abrigo do artigo 199.º do RJIGT por conter uma categoria de solo urbanizável inadequada à luz do novo enquadramento legal: os «solos de urbanização programada», estando devidamente mapeada numa área total de 28,5 hectares que abrange pequenas partes da Salga, São Pedro de Nordestinho, Lomba da Fazenda e Vila de Nordeste, sendo necessário alterar a planta de ordenamento nessas áreas e os artigos 56.º a 59.º do regulamento;-----

---Considerando que, com base nas conclusões da reunião preparatória tida no dia 28/01/2021, será feita uma alteração do PDM – por força do disposto no artigo 199.º do RJIGT – com o único objetivo de adequá-lo às novas regras de classificação e qualificação do solo, com base em cartografia de base homologada das áreas correspondentes aos «solos de urbanização programada» identificados no REOT-Nordeste como sendo aqueles que carecem de adequação;

---Considerando a exigibilidade de cartografia de base homologada para alteração do PDM, a título extraordinário e para efeitos exclusivos do processo de alteração do PDM acima referido, foi submetida para homologação da DCIG, no dia 17/03/2021, a cartografia de base vetorial correspondente às zonas classificadas como «solos de urbanização programada», numa área total de 28,5 hectares, que servirá de base ao processo de alteração do PDM, aguardando-se a homologação por parte da DCIG; -----

---Considerando que a alteração do PDM tem como objetivo único a adequação às novas regras de classificação e qualificação do solo exigida no n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT, o REOT-Nordeste concluiu que não se vislumbra que essa alteração produza efeitos significativos no ambiente, o que justifica a dispensa de avaliação ambiental estratégica (AAE), prevendo-se uma aplicação direta da nova legislação às áreas em apreço sem que haja aumento dos perímetros urbanos; --



---Considerando que está cumprido o requisito previsto no n.º 5 do artigo 90.º (por referência ao disposto no n.º 1 do artigo 127.º) do Decreto Legislativo Regional 35/2012/A, de 16 de agosto, e que foi emitido parecer favorável da DRAAC sobre os fundamentos de inexigibilidade de AAE, a qual comunicou à CMN o seguinte: *“entende-se nada obstar a que o processo da alteração do Plano Diretor Municipal do Nordeste possa avançar sem que seja sujeito a avaliação ambiental estratégica”* (ofício SAI-SRAAC/2021/1697, de 17/03/2021); -----

---Considerando que também está dispensado o Mapa de Ruído com parecer favorável da DRAAC (ofício SAI-SRAAC/2021/1722, sem data), que comunicou à CMN o seguinte: *“é, estritamente no âmbito do processo de alteração do PDM referido, dispensável a elaboração de novo mapa de ruído”*;

---Considerando que o pedido de constituição da Comissão de Acompanhamento (CA) apenas pode ser formulado após a deliberação municipal de início do processo de alteração do PDM; -----

---Considerando que, com a dilação do prazo até 31/12/2022 para adequação do PDM nos termos do artigo 199.º do RJIGT, tornou-se possível a aplicação do regime transitório que permite que deliberação municipal que dá início ao procedimento de alteração do PDM ocorra sem que seja necessário aguardar pela homologação da cartografia de base (dispondo de um ano para apresentação da cartografia homologada); -----

---Considerando que a alínea c) do n.º 2 do artigo 123.º do Decreto Legislativo Regional 35/2012/A, de 16 de agosto, determina que a alteração do PDM pode decorrer da entrada em vigor de leis ou regulamentos que colidam com as respetivas disposições, situação que se verifica atendendo à obrigação prevista no n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT; -----

---Considerando que a alteração do PDM compete à Câmara Municipal de Nordeste (CMN), conforme determina o n.º 1 do artigo 90.º, por referência do n.º 1 do artigo 127.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto; -----

---O Sr. Vereador Luís Dutra questionou se, com esta alteração, iria haver alguma alteração nos procedimentos em termos de licenciamento, tendo o Sr. Presidente respondido que não iria haver alteração em termos de licenciamento. -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça questionou a razão por ter sido escolhido este modelo ao invés da suspensão, tendo o Sr. Presidente respondido que, depois de ouvir os serviços municipais e face à lei, foi esse o modelo julgado o mais correto, atendendo também ao facto





Câmara Municipal do Nordeste

de que enquanto não houvesse revisão do PDM, nas zonas que estão destinadas para construção, os interessados não podiam licenciar nem candidatar a apoios para construir. -----

---Atendendo às considerações acima expostas, tendo em conta o disposto no REOT-Nordeste e na informação técnica datada de 07/04/2021, esta Câmara Municipal deliberou, por maioria, o seguinte: -----

---1) Determinar a alteração do PDM nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º, por referência do n.º 1 do artigo 127.º, do Decreto Legislativo Regional 35/2012/A, de 16 de agosto, com o objetivo de adequar o plano às novas regras de classificação e qualificação do solo conforme exigido pelo n.º 2 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março, fundamentando-se no REOT-Nordeste aprovado em reunião da Assembleia Municipal de Nordeste a 30/09/2020;-----

---2) Estabelecer um prazo de 12 meses para elaboração da alteração do PDM; -----

---3) Estabelecer um período de participação para a formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente processo de alteração, por um período de 20 dias, contados a partir da data da publicação do respetivo aviso em *Jornal Oficial*, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 92.º, por referência do n.º 1 do artigo 127.º, do Decreto Legislativo Regional 35/2012/A, de 16 de agosto; -----

---4) Publicar e divulgar a presente deliberação em forma de Aviso, em *Jornal Oficial*, na comunicação social (jornais da ilha, na ausência de jornais no município) e no *website* do município, conforme determina o n.º 1 do artigo 90.º do Decreto Legislativo Regional 35/2012/A, de 16 de agosto, por referência do n.º 1 do artigo 127.º do mesmo diploma;-----5)

Para o efeito das sugestões, os cidadãos interessados devem remeter as suas comunicações ao Presidente da Câmara Municipal de Nordeste por correio eletrónico ([geral@cmnordeste.pt](mailto:geral@cmnordeste.pt)), por carta para a morada Praça da República, 9630-141 Vila de Nordeste, por fax para o número 296488519 ou entregá-las nos serviços de expediente desta autarquia; -----

---6) Os interessados poderão consultar a presente deliberação, acompanhada do relatório do estado do ordenamento do território (REOT-Nordeste) no edifício dos Paços do Concelho, Praça da República, 9640-141 Vila de Nordeste, no horário de expediente das 8:30h às 12:30h e das 13:30h às 16:30h, bem como no sítio da internet da Câmara Municipal de Nordeste em [www.cmnordeste.pt](http://www.cmnordeste.pt); -----

Nordeste, 12 de abril de 2021



---7) Atendendo ao objetivo da alteração, foi confirmada a inexigibilidade de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), uma vez que não serão aumentados os perímetros urbanos nem se vislumbra que deste processo advenham efeitos significativos para o ambiente; foi emitido parecer favorável da Direção Regional do Ambiente e das Alterações Climáticas (DRAAC) que, através do ofício SAI-SRAAC/2021/1697, de 17/03/2021, comunicou à CMN o seguinte: *“entende-se nada obstar a que o processo da alteração do Plano Diretor Municipal do Nordeste possa avançar sem que seja sujeito a avaliação ambiental estratégica”*; -----

---Solicitar à Direção Regional da Cooperação com o Poder Local a constituição da Comissão de Acompanhamento (CA) para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 127.º do RJIGT-A, sugerindo-se que esta CA seja composta pelas seguintes entidades: Câmara Municipal de Nordeste, Direção Regional da Cooperação com o Poder Local e Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos. -----

---Por ser uma reunião obrigatoriamente pública por força do disposto no n.º 9 do artigo 92.º, por referência do n.º 1 do artigo 127.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto, seguiu-se um período de intervenção aberto ao público, o qual, por não estar ninguém presente para intervir, foi dado por encerrado. -----

---Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão e Flávio da Silva Soares. -----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

---**BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia seis de abril corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais – € 2.217.102,03 (dois milhões duzentos e dezassete mil cento e dois euros e três cêntimos); -----

---Operações Não Orçamentais – € 45.119,48 (quarenta e cinco mil cento e dezanove euros e quarenta e oito cêntimos). -----




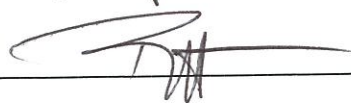


Câmara Municipal do Nordeste

---A Câmara tomou conhecimento. -----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo doze horas e cinquenta minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Antônio Roniz Vieira

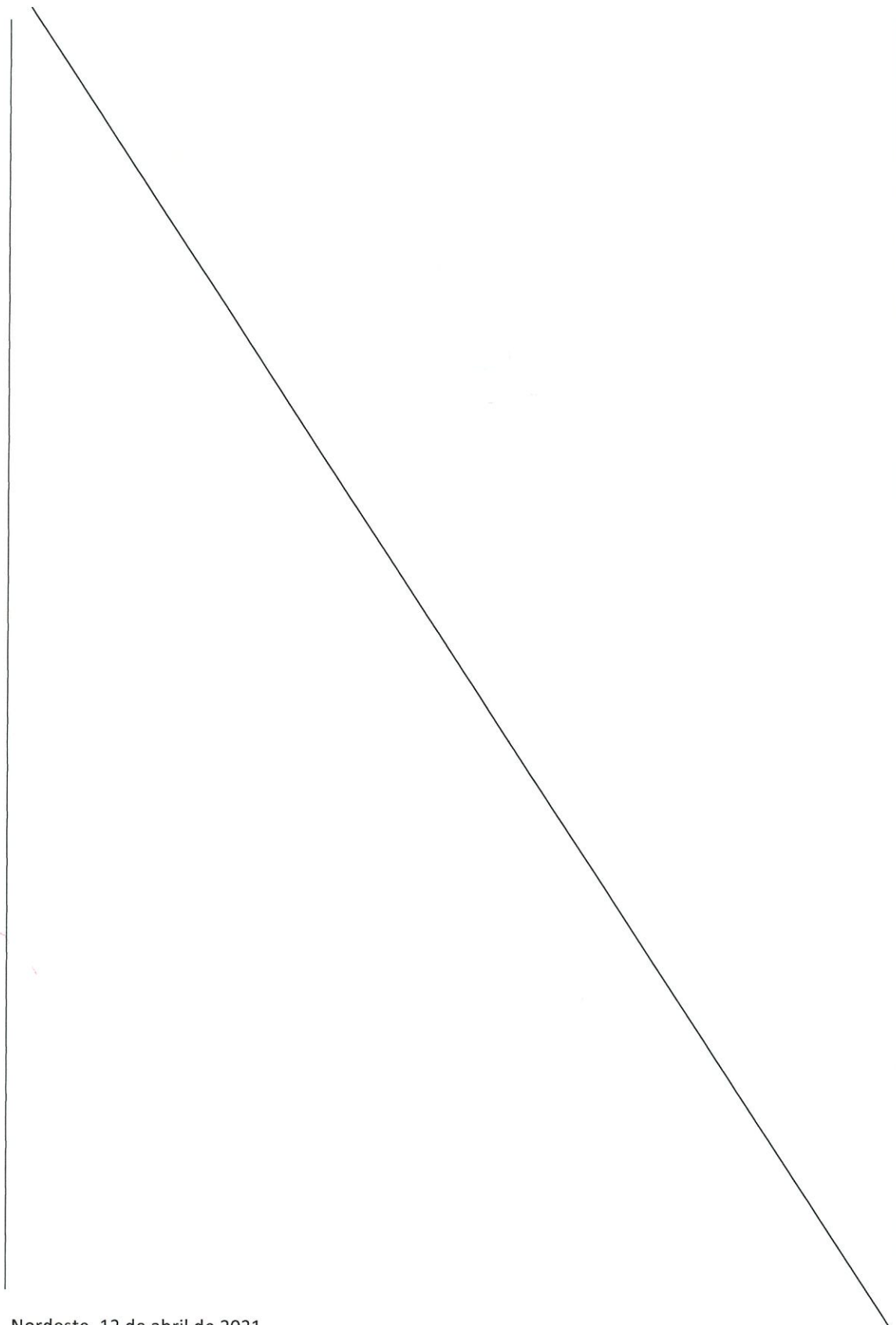
Secretário de Apoio Pessoal à Presidência, que a redigi e subscrevi. -----

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



Câmara Municipal do Nordeste

---



Nordeste, 12 de abril de 2021